



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Transportes.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DE TRANSPORTES**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade para atender pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, o município por sua vez garante ao usuário do sistema de saúde pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes.

5.2 A aquisição é de suma importância, visto que o município atende usuários carentes e em situação vulnerável, ou através de Processos Judiciais, e muitas vezes o oxigênio em cilindro é a única forma de respiração do paciente, necessitando assim de um auxílio do Município.

5.3 Também necessitamos o serviço de fornecimento de gases medicinais do tipo nitrogênio líquido para transporte de amostras de exames para análises na capital do estado.

5.4 A secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita o serviço de fornecimento de gases medicinais do tipo nitrogênio líquido para conservação de sêmen, com abastecimento conforme as necessidades de consumo.

5.5 A Secretaria Municipal de Transportes necessita de cargas de oxigênio para auxiliar na solda de peças para o funcionamento da frota e dar continuidade aos trabalhos na oficina.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência R\$ 587.065,50 (quinhentos e oitenta e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Fornecer, em regime de comodato, 380 (trezentos e oitenta) cilindros de 40 litros (7m³), 80 (oitenta) cilindros de 7 litros (1m³), 20 (vinte) cilindros de 20 litros (3,5m³) para Prefeitura Municipal de Sorriso, sem custos adicionais, conforme cada vencedor de cada item.

9.1.1 Cilindros esses que serão usados nas unidades de saúde da cidade, comunidades e distritos do interior do município, bem como nas residências dos pacientes autorizados pela Secretaria de Saúde Municipal.

9.2 Quanto à entrega dos cilindros e produtos, deverão ser entregues com o prazo máximo de 02 (duas) horas após a emissão da autorização de fornecimento o pedido ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



9.3 O fornecimento de oxigênio e nitrogênio deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura e na Secretaria Municipal de Transportes por meio de autorização de fornecimento emitida pela Contratante, em obediência ao estabelecido na detentora Ata de Registro de Preço.

9.4 O serviço prestado deverá obedecer às normas técnicas e exigências pelo INMETRO em seu conteúdo.

9.5 A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.6 Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso.

9.7 A empresa vencedora deverá entregar e instalar o cilindro de oxigênio na casa do paciente ou conforme determinação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura ou Secretaria de Transportes, sendo de responsabilidade de a empresa fornecer os vasilhames (cilindros) próprios para acondicionar o produto.

9.8 No caso de pacientes que utilizam os cilindros de oxigênio de forma contínua as recargas devem ser feitas conforme necessidades apresentadas pelo próprio paciente.

9.9 A contratada deverá emitir relatório de prestação de serviços para a secretaria conforme solicitações.

9.10 O relatório do serviço emitido pela empresa contratada deverá conter obrigatoriamente a assinatura do responsável por fiscalizar o contrato.

9.11 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.12. Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, a empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: Jefferson Ferreira Teza;

SUBSTITUTO: Ederson Roberto Perin.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Adevanir Pereira da Silva;

Substituto: Serginaldo Moraes Palmeira.

-Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: Alex José de Souza;

SUBSTITUTO: Ramiro Persson Quadros da Silva.

11. VIGÊNCIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1 Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Transportes.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 18 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Márcio Luiz Kuhn



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	COD. TCE.	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	MEDIDA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	346543-8	838798	SERVICO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ - NÃO LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UND		0	500	0	500	R\$ 111,00	R\$ 55.500,00
2	346543-8	838800	SERVICO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,5M³ - NÃO LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UND		0	400	0	400	R\$ 168,25	R\$ 67.300,00
3	346543-8	838801	SERVICO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M³ - NÃO LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UND		700	1000	30	1730	R\$ 257,00	R\$ 444.610,00
4	372609-6	838799	SERVICO DE FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UND		700	250	0	950	R\$ 20,69	R\$ 19.655,50
R\$ 587.065,50											



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME PARECER CONTÁBIL Nº 122/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONÍVEL NO ATO DA CONSULTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339030	453	R\$ 7.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1025	PROJETO MAIS LEITE	339030	235	R\$ 194.383,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519	R\$ 384.972,50